



181
Sulm

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE VIANA, inscrito no CNPJ Nº 27.165.547/0001-01, com sede na Avenida Florentino Avidos, nº 01, Viana-ES, representado pelo Prefeito, Sr. **GILSON DANIEL BATISTA**, portador do CPF Nº 074.544.797-07 e Registro Geral Nº 1.659.101, emitido por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica 005/2016, assinado em 02/05/2016, disponibilizado no D.J. de 17/05/2016, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica 005/2016, assinado em 02/05/2017, disponibilizado no D.J. de 24/05/2017, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica 005/2016, assinado em 21/03/2018, disponibilizado no D.J. de 02/04/2018 e 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica 005/2016, assinado em 13/08/2018, disponibilizado no D.J. de 21/08/2018, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2015.01.215.127 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 005/2016:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.1 - A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do CEDENTE :

ESTAGIÁRIO(A)S	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIAM FUNÇÕES NO JUÍZO DE VIANA
Victor Rodrigues Vidigal	128.871.307-06	Vara Cível e Comercial, Fazenda Pública Municipal e Estadual e Meio Ambiente
Ana Karla de Oliveira Reis	172.823.897-80	Direção do Foro
Roberto Jeferson Ramos Walger	148.460.037-10	Juizado Especial Criminal
Larissa Santos Nascimento	157.610.847-32	Vara de Família
Daniela Covre Possatti	059.089.997-09	Vara Cível
Laura Vasconcelos Lopes Vitorassi (Pós-graduação em Direito Civil e Processo Civil)	120.904.377-74	Vara da Infância e da Juventude e Acidente do Trabalho



182
Sullu

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.2 - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do CEDENTE :

ESTAGIÁRIO(A)S	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NO JUÍZO DE VIANA
Gabriel Pereira Miller	148.576.517-00	Direção do Foro
Carlos Henrique Wolkers Firme	154.045.457-63	Vara de Família
Ederson Dias Paste	031.127.207-09	Juizado Especial Criminal
Débora da Costa Campos	177.837.327-55	Vara Cível e Comercial, Fazenda Pública Municipal e Estadual e Meio Ambiente

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 005/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 005/2016, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 005/2016 e dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 21 de Janeiro de 2019

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito de Viana

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado em
D. J. de 30/01/2019.

184

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Seção de Estágio Probatório e Movimentação de Servidor

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2015.01.215.127

CEDENTE: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **GILSON DANIEL BATISTA**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 005/2016, tem por objeto a exclusão da cessão dos estagiários **VICTOR RODRIGUES VIDIGAL, ANA KARLA DE OLIVEIRA REIS, ROBERTO JEFERSON RAMOS WALGER, LARISSA SANTOS NASCIMENTO, DANIELA COVRE POSSATTI e LAURA VASCONCELOS LOPES**, e a inclusão dos estagiários **GABRIEL PEREIRA MILLER, CARLOS HENRIQUE WOLKERS FIRME, EDERSON DIAS PASTE e DÉBORA DA COSTA CAMPOS** pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 005/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2019.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 005/2016 e dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 22 de janeiro de 2019.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo